MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

2017/2018

Local do Exame Intelectual e da Inspeção de Saúde

Colégio Militar de Juiz de Fora (**CMJF**)

Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 5200 – Bairro Nova Era - CEP: 36087-000 - Juiz de Fora, MG

Telefone Geral: (32) 3692-5050 / **Telefax:** (32) 3692-5080

Sítio: http://www.cmjf.eb.mil.br

Secretaria do Corpo de Alunos: (32) 3692-5075; e-mail: **sectca@cmjf.eb.mil.br**

Seção de Comunicação Social:(32) 3692-5083; e-mail**: comunicacaocmjf@gmail.com**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

ASSUNTO	PÁGINA
1. FINALIDADE	4
2. REFERÊNCIA	4
3. DISPOSIÇÕES GERAIS_ Número de Vagas	4
4. O ENSINO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS COLÉGIOS MILITARES	5
5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	6
a. DA INSCRIÇÃO	6
1) REQUISITOS EXIGIDOS	6
2) PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO	7
3) TAXA DE INSCRIÇÃO	8
4) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
6. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	9
a. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	9
b. DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	10
c. DA CONSTITUIÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (EI)	10
d. DOS PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DE EI, DATAS E HORÁRIOS DE PROVAS	11
e. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	11
f. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PRO VAS E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO	12
g. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS	12
h. DA REPROVAÇÃO NO EI e ELIMINAÇÃO DO CONCURSO	13
i. DOS GABARITOS E PEDIDOS DE REVISÃO	13
j. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL	14
k. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO	15
l. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE	15
m. DA LEGISLAÇÃO SOBRE A REVISÃO MÉDICA	15
n. DOS DOCUMENTOS E EXAMES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	16
o. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E RECURSOS	16
p. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS	16
q. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	17
r. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA	17

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

ASSUNTO	PÁGINA
s. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA	18
t. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA	18
u. DA VALIDADE DO CONCURSO	18
v. DOS OUTROS DADOS INFORMATIVOS	19
x. ENDEREÇO DO CMJF	19
w. RELAÇÃO DOS ANEXOS	20
- ANEXO "A"- RELAÇÃO DE VAGAS, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	21
- ANEXO"B"- PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO	26
- ANEXO"C"- PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA	27
- ANEXO"D"- INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA	28
- ANEXO"E"- CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILIAR DE JUIZ DE FORA – 2017/2018	29
- ANEXO"F"- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2017/2018	32
- ANEXO"G"- MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / INSCRIÇÃO REGULAR EM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO	33
- ANEXO"H"- MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / OUTRAS SITUAÇÕES	34
- ANEXO"I"- MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO CMJF	35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2017/2018

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1. FINALIDADE

Regular as condições para o processo seletivo destinado à admissão e matrícula no 6° Ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) em 2018.

2. REFERÊNCIA

a. Diário Oficial da União nº 140, de 24 de julho de 2017;
b. Portaria nº 149-DECEx, de 10 de julho de 2017, que regula as instruções relativas ao Concurso de Admissão e Matrícula ;
c. Portaria nº 150-DECEx, de 10 de julho de 2017, que regula a taxa de inscrição, calendário do concurso, relação de assuntos do exame intelectual e o número de vagas;
d. Portaria nº 95-DECEx, de 10 de agosto de 2011, que acrescenta no item 5. Das Prescrições Diversas, a letra i, determinando a publicação em Boletim Interno da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), que passará à disposição do DECEx 5 (cinco) dias antes da realização do EI até o segundo dia posterior ao mesmo; e
e. Portaria nº 45-DECEx, de 28 de maio de 2010, que regula as normas para as comissões de exame intelectual.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O concurso de admissão destina-se a preencher **30 (trinta) vagas para o 6° Ano do Ensino Fundamental** e **05 (cinco) vagas para o 1º ano do Ensino Médio**, fixadas pela Portaria nº 150-DECEx, de 10 de julho de 2017.

b. Os candidatos selecionados preencherão somente as vagas fixadas para o Colégio Militar de Juiz de Fora.

c. O presente concurso de admissão para o CMJF obedecerá ao calendário constante do Anexo "E" destas Instruções.

4. O ENSINO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS COLÉGIOS MILITARES

a. O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)

O SCMB é um dos subsistemas de ensino do Exército e tem como propósito oferecer ensino nos níveis fundamental (6° ao 9° ano) e médio (1°, 2° e 3° anos). O Exército Brasileiro conta, atualmente, com 13 Colégios Militares, localizados em vários estados do Brasil.

O SCMB ministra a Educação Preparatória e Assistencial. Na vertente da Educação Preparatória, orienta, com prioridade, candidatos para o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e outras instituições militares e civis de ensino superior. Na vertente da Educação Assistencial, atende aos dependentes de militares de carreira que servem na região, com prioridade para os do Exército, e, também, aos dependentes de civis, por intermédio de concurso de admissão.

A proposta pedagógica dos Colégios Militares subordina-se às normas e prescrições do Sistema de Ensino Militar e, ao mesmo tempo, obedece à Lei de Diretrizes e Bases (LDB), principal referência estabelecida pelos princípios e finalidades da Educação Nacional.

Os Colégios Militares têm, como meta geral, levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para a vida como cidadãos educados conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

b. O Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

O CMJF, criado pela Portaria Ministerial nº 324, de 29 Jun 1993, ocupa uma área total de 115.922 m^2, sendo 16.917 m^2 de área construída em módulos pré-fabricados. Sua inauguração ocorreu em 18 de dezembro de 1994, com a presença do Exmo Sr Dr ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, Presidente da República, e do Exmo Sr Gen Ex ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA, Ministro do Exército.

As atividades iniciaram-se em 06 de fevereiro de 1995, com 294 alunos, distribuídos entre as 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, oriundos de concurso de admissão e amparados pelo seu regulamento.

Nos 24 anos de sua criação, o CMJF já conquistou, na comunidade juizforana e no SCMB, o reconhecimento pela excelência do seu ensino. O resultado desse trabalho são centenas de alunos formados pelo Colégio, os quais já se encontram perfeitamente integrados à sociedade brasileira como cidadãos e líderes do novo século, seja no meio civil ou militar.

Cabe ressaltar também que o CMJF investe na qualidade de ensino oferecido por meio da inovação e manutenção de projetos pedagógicos e de outras estruturas de apoio ao aluno, como:

1) **Biblioteca e Laboratórios**

O Colégio dispõe de Biblioteca e Laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e Informática, utilizados pelos alunos para o cumprimento de tarefas de estudo ou na busca de informações.

2) **Idiomas Estrangeiros**

O Colégio ministra o Inglês por níveis, nos moldes dos cursos civis especializados na área, e também o idioma Espanhol em caráter opcional.

3) **Clubes e Grêmios**

O Colégio possui Clubes e Grêmios que despertam vocações, permitem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos, além de oferecerem aos alunos excelentes oportunidades para planejar atividades e para gerenciar programas.

4) **Leitura**

A leitura ocupa posição central na prática didática do Colégio Militar de Juiz de Fora. Todos os alunos cumprem um programa de leitura e participam de outras atividades destinadas a difundir e a despertar o gosto de ler.

5) **Educação Artística**

Voluntariamente, os alunos mantêm contato com as artes participando da banda de música do colégio, concursos de pintura, dança e de outras atividades artísticas.

6) **Iniciação Esportiva**

O Colégio dispõe de um ginásio poliesportivo, campo de futebol, pista de atletismo, 04 quadras poliesportivas, quadra de vôlei de areia, quadra de peteca, piscina aquecida, quadra de tênis, academia de musculação, sala de dança e sala judô. Integrando equipes esportivas, os alunos participam de olimpíadas regionais e nacionais do SCMB e de competições estaduais e municipais com outras escolas civis.

7) **Atividades Comunitárias e Beneficentes**

A solidariedade é uma virtude despertada no cotidiano dos alunos do Colégio por meio de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos, visitas a asilos e orfanatos e outras atividades filantrópicas.

8) **Viagens e Intercâmbios**

Os clubes, grêmios e as coordenações dos vários anos dos ensinos fundamental e médio planejam e realizam viagens a diversos locais dentro e fora do estado de Minas Gerais, inclusive em outros países, participando de eventos educacionais e visitando organizações e estabelecimentos de ensino militares e civis, contribuindo, dessa forma, para reforçar o aprendizado e incentivar o gosto pela carreira militar.

9) **Associação de Pais e Mestres (APM)**

Dentro do Colégio, funciona a APM (Associação de Pais e Mestres), uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que visa à assistência aos alunos comprovadamente carentes, bem como outras formas de apoio às atividades de ensino.

10) **Seção de Apoio Pedagógico (SAP)**

A SAP oferece aos alunos, com dificuldades de aprendizagem, aulas no contraturno, com capacitação de pré-requisitos, sobretudo nas disciplinas de Português e Matemática.

5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

a. <u>Da inscrição</u>

1) Requisitos exigidos

O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, <u>a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo concurso de admissão</u>:

a) ser brasileiro;

b) ter concluído ou estar cursando:

- o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6° ano do Ensino Fundamental (EF); e

- o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

c) estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- Para os candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula.

- Para os candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio: completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula ou ter menos de 18 (anos) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula.

d) não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

e) ser portador de documento oficial de identificação original, com nome, filiação e foto recente e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, boletins de ocorrências etc)**. Entende-se por foto recente aquela que permita a identificação do(a) candidato(a).**

f) ter realizado o pagamento da taxa de inscrição.

2) Processamento da inscrição

a) A inscrição será realizada do dia 24 de julho de 2017 (a partir das 1500h – Horário de Brasília - DF) ao dia 28 de agosto de 2017 (até às 1500h – Horário de Brasília – DF) e será feita preferencialmente via Internet no endereço eletrônico http://www.cmjf.eb.mil.br. Para os candidatos que não dispuserem de equipamento com acesso à Internet haverá um computador na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF com esse propósito. Nesses casos, o horário de inscrição será de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min de 2ª feira a 5ª feira; e 6ª feira, das 07h30min às 11h30min. Só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o(a) candidato(a) for prestar o concurso.

b) Após confirmar as informações preenchidas, será necessário emitir o boleto bancário de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU). A data limite para o pagamento da GRU será até o término do horário bancário do dia 28 de agosto de 2017. O pagamento será, exclusivamente, no Banco do Brasil. Só serão efetivadas as inscrições cujo pagamento seja realizado, de forma correta, até essa data.

c) A efetivação da taxa de inscrição se concretizará dentro de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da GRU. O "**Cartão de Confirmação de Inscrição" (CCI)** estará disponível após a efetivação dessa taxa. O responsável deverá imprimi-lo no sítio do CMJF/Concurso de Admissão 2017/2018. A Comissão de Inscrição publicará, na página do CMJF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os requerimentos deferidos pelo comandante do CMJF.

d) No caso de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser observado o descrito no **item 4 (Isenção da Taxa de Inscrição)**, mencionado na sequência **deste manual.**

e) O(A) candidato(a) ao fazer sua inscrição pela Internet deverá imprimir o seu "Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)", **disponibilizado na página eletrônica do CMJF após o 5º dia útil do pagamento da GRU.**

f) O(A) candidato(a) deverá verificar na página eletrônica do CMJF, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se a inscrição foi confirmada.

g) A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente Edital, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

h) **Constituem causas de indeferimento da inscrição**:

- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a) previstos no nº 5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO; ou

- **deixar de apresentar quaisquer documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou**

- **não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o término do horário bancário do dia 28 de agosto de 2017.**

<u>Observações:</u>

- o candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula, e eliminado do processo seletivo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

- Ao solicitar a inscrição, o responsável do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão (CA) ou de não aproveitamento por falta de vagas.

- Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse, obrigatoriamente, do seu **Cartão de Confirmação de Inscrição com foto e do documento de identificação original com foto recente, informado no ato da inscrição**, apresentando-o quando lhe for solicitado.

- A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o concurso de admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA.

- Não caberá recurso sobre as inscrições não efetivadas, que não atenderem às exigências contidas no nº 1), da letra a. do item 5 deste Manual.

3) Taxa de inscrição

a) A taxa de inscrição será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e destina-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização do concurso de admissão.

b) O pagamento da GRU será realizado na rede bancária, **exclusivamente, no Banco do Brasil até o término do horário bancário, do dia 28 de agosto de 2017.**

c) Não haverá restituição da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

d) O CMJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição na "internet" não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4) Isenção da Taxa de Inscrição

a) Está, ainda, dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CMJF.

b) **O pedido de isenção é presencial e pessoal,** isto é, o responsável legal pelo candidato deverá **comparecer pessoalmente** à Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF no período de **24 JUL a 7 AGO 17**, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min / 13h30min às 15h30min, de 2ª feira a 5ª feira; e 6ª feira de 07h30min às 11h30min.

c) **O pedido de isenção** somente poderá ser efetuado após a **inscrição do candidato** (conforme a letra a), do item 2 – Processamento da Inscrição - descrito anteriormente).

d) Os pedidos de isenção, baseados nos programas assistenciais do Governo, serão objeto de prévia consulta ao "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal" (CADUNICO), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do "Sistema de Isenção de Taxa de Concurso" (SISTAC).

e) Os documentos necessários para o pedido de isenção são os constantes no Anexo "F" – Relação de Documentos para o Pedido de Isenção.

f) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento constante do Anexo "G" – Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos inscritos em programa assistencial do governo); ou do Anexo "H" - Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos em outras situações).

g) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão, junto ao CMJF, que enviará os documentos do(a) candidato(a) à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, onde será procedida a revisão.

h) O(a) candidato(a) terá 2(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

i) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas no Manual do Candidato e até a data prevista para o seu encerramento.

j) A entrega da documentação não garante ao(a) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

6. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

a. **<u>Das etapas do processo seletivo</u>**

1) O concurso de admissão para matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM visa à avaliação e classificação do(a)s candidato(a)s. Será realizado no âmbito regional do CMJF, selecionando o(a)s candidato(a)s que demonstrar (em) possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMJF.

2) O concurso de admissão será realizado anualmente nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixado anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), e será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Exame Intelectual (EI) de Matemática, **de caráter eliminatório e classificatório**;

c) Exame Intelectual (EI) de Língua Portuguesa, **de caráter eliminatório e classificatório**;

d) Revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

e) Comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

b. <u>Dos aspectos gerais do processo seletivo</u>

1) Caberá ao CMJF a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a inspeção de saúde na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos(as) candidatos(as) para as diferentes etapas do concurso de admissão.

2) A <u>classificação geral do exame intelectual</u>, para o CMJF, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a dita classificação, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do concurso de admissão.

3) Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares.

4) Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constam do edital, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 140, de 24 de julho de 2017.

c. <u>Da constituição do Exame Intelectual (EI)</u>

1) O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no **Calendário Anual do Concurso de Admissão** (Anexo "E"), nos locais e horários previstos neste Manual, aplicadas a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as). Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- 1ª prova: Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

- 2ª prova: Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; **<u>será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática</u>.**

<u>Observação</u>: A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

2) O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. <u>Para preencher os cartões de respostas</u>, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar <u>caneta esferográfica de tinta azul ou preta</u>. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações

específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4) Na realização da produção textual (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6) Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação, fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

d. Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas

1) Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com pelos menos 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e dentro do prazo de validade e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. **Os portões serão fechados 30 minutos antes do início prova. Entende-se por foto recente aquela que permita a identificação do(a) candidato**(a). Esta identificação será realizada pela Comissão de Recepção e Identificação do(a) candidato(a).

2) São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual e conforme o anexo "E"- Calendário Anual do Concurso.

3) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados exatamente 30(trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto no anexo "E" do Manual do Candidato do CMJF. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos (as) para realizar a prova.

4) Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações em locais previamente determinados pelo CMJF, fora do Colégio, aguardando o término da prova.

5) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

e. Da identificação do candidato

1) Ao comparecer ao local designado para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição **com foto** e o seu documento de identidade oficial, passaporte, ou carteira de trabalho.

2) **Será exigida a apresentação do documento de identificação original**, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, boletim de ocorrência, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

3) **Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as). Em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.**

4) A Comissão de Recepção e posteriormente a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso de admissão.

f. <u>Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação</u>

1) Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O (a) candidato (a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos sólidos (biscoitos e barras de cereais, por exemplo) para serem consumidos durante a realização das provas, porém tais alimentos deverão estar acondicionados em embalagens transparentes.

2) **Não será permitido** ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, cadernos, anotações, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do (a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis, <u>estando vedado o uso de brincos.</u> Cabelos longos deverão estar presos na direção da nuca (arranjo rabo de cavalo). Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *pagers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, relógio com calculadora, *Apple watch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

4) **O CMJF não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as) cuja posse não seja permitida no local da prova.**

5) **Não serão permitidos durante a realização das provas**:

a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para o (a) candidato (a), ou entre candidatos(as); e

b) a comunicação entre candidatos (as);

c) o<u>s integrantes das CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.</u>

g. **<u>Da aplicação das provas</u>**

1) A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CM, desde que não contrariem estas instruções, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao(à) candidato(a).

2) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos 45 min (quarenta e cinco minutos) do início da realização da prova.

3) Ao sair, o(a) candidato(a) deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e não poderá apanhá-los após o término do EI, tendo em vista que será disponibilizado na Internet o exemplar da prova e o gabarito.

4) A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o (a) candidato(a) não poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as folhas de rascunho. Os cadernos de questões ficarão arquivados.

h. **Da reprovação no EI e eliminação do concurso**

Será considerado reprovado no EI e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação até centésimos);

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

3) fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

7) não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas e/ou folhas de redação distribuídos pela CAF;

9) preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução contidas na prova; e

10) não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas ou no preenchimento da redação definitiva.

i. **Dos gabaritos e pedidos de revisão**

1) Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, para pedidos de revisão de correção de provas e serão divulgados pelo CMJF, **uma hora após o término de cada prova do EI** por intermédio da Internet (http://www.cmjf.eb.mil.br)

2) Assegura-se ao candidato, ou seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

a) das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

b) da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

(1) Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora.

(2) Os pedidos deverão ser dirigidos ao Comandante do CMJF, de acordo com o modelo estabelecido pelo Colégio e divulgado no Manual do Candidato (Anexos "B " e "C" - conforme o caso), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMJF**. **Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:**

(a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

(b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; ou

(c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

3) Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

4) As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMJF, serão definitivas.

5) A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados estabelecidos no nº 4), da letra c, do item 6, deste Manual.

6) Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMJF, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

Observação: em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão de respostas, e/ou à folha de redação do(a) candidato(a).

7) **A solução (resultado) dos pedidos de revisão estarão disponíveis na Secretaria da Divisão de Ensino, conforme data constante no calendário do concurso – Anexo "E".**

j. **Da correção e do resultado final**

1) A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

2) Na correção dos cartões de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

(a) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

(b) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

(c) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

(d) houver rasuras; ou

(e) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

3) As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até

centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

(a) Nota de Matemática (NM); e

(b) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

4) A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI), no âmbito do CMJF, será obtida pela média aritmética das notas das duas provas realizadas pelo(a) candidato(a), devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$	NM = Nota de Matemática NLP = Nota de Língua Portuguesa

Observação: no arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

k. **Da divulgação do resultado do concurso**

1) O CMJF divulgará o resultado da seguinte forma:

a) resultado da prova de matemática: **número de inscrição** dos candidatos **aprovados** e nota/acertos, em ordem decrescente. Não será informado o nome do candidato;

b) resultado da prova de Língua Portuguesa: **número de inscrição** de todos os candidatos que realizaram a prova de Língua Portuguesa, nota da prova objetiva/acertos e nota da prova de Redação, em ordem decrescente. Não será informado o nome do candidato;

c) resultado e classificação geral: nome completo de todos os candidatos que realizaram as provas de Matemática e Língua Portuguesa, número de inscrição, **nota final, em ordem decrescente.**

2) Os resultados e a classificação geral do concurso de admissão serão divulgados pelo CMJF, disponibilizados na Internet **(http://www.cmjf.eb.mil.br),** por intermédio de relações dos(as) candidatos(as) aprovados(as), as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

3) Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

b) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento, será considerado o horário de Brasília.

4) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso de admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

l. **Da apresentação dos candidatos convocados para a revisão médica e odontológica**

1) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso de admissão, dentro do número de vagas fixado para o Colégio Militar de Juiz de Fora, deverão cumprir o previsto no calendário anual do concurso (Anexo "E").

2) A revisão médica e odontológica será procedida no Colégio Militar de Juiz de Fora pelo **Médico Atendente da OM ou Médico Perito de Guarnição.**

m. **Da legislação sobre a revisão médica e odontológica**

As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMJF estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e nas organizações militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.

n. **Dos documentos e exames de responsabilidade do(a) candidato(a)**

1) Para a revisão médica e odontológica , o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia para verificação; os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

(a) radiografia do tórax;

(b) glicose;

(c) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

(d) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

(e) eletrocardiograma (ECG); e

(f) exame clínico e odontológico.

2) Quando for o caso, o MPGu ou a JISE poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

o**. Das prescrições gerais para a revisão médica e odontológica e Recursos**

1) O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "contraindicado", pelo Médico Atendente , nessa etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMJF. Para tanto, deverá obedecer os procedimentos previstos na esfera administrativas.

2) O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMJF, em primeira instância; ao Diretor de Educação Preparatória e assistencial, em segunda instância; e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar.

3) Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica , nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

4) O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);

b) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

c) não concluir a revisão médica e odontológica.

p. **Da comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as)**

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, **o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal** deverão comparecer ao CMJF, na data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento

da matrícula:

a) cédula oficial de identidade **do candidato**;

b) documento oficial de identidade d**o responsável legal**, com foto; e

c) histórico escolar do candidato.

2) Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o (a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não efetivar a matrícula.

3) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso (Anexo "E "), impedirá que a mesma seja efetivada.

q. **Da efetivação da matrícula**

1) A matrícula será atribuição do comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

a) for aprovado e classificado no EI;

b) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMJF e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;

c) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual do Candidato e no Edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

d) for julgado(a) "indicado(a) a matricula" na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

e) apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMJF, por ocasião da efetivação da matrícula, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), **com firma reconhecida.**

3) Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação no EI do CMJF, até a data limite constante do Anexo "E"- Calendário Anual do Concurso.

r. **Dos candidatos inabilitados à matrícula**

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina, tais como utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc) ou contrariar as determinações da CAF durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da comissão de exame intelectual ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comandante do CMJF.

2) Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas nas **IRCAM/CM -EB60-IR-24.001, 6ª Edição, 2017**, por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMJF.

3) Os(As) candidatos(as) inabilitados(as) no concurso de admissão poderão solicitar ao CMJF a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

s. **Da desistência da matrícula**

1) Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

a) não se apresentar no CMJF na data da matrícula, prevista no Calendário Anual do Concurso(anexo "E"), se tiver sido habilitado;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com forma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

c) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

2) A relação dos(as) candidatos(as) desistentes da matrícula será publicada em BI do CMJF.

t. **Do adiamento da matrícula**

1) Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no concurso de admissão poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo comandante do CMJF, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

a) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

b) necessidade particular do(a) candidato(a), considerado(a) procedente pelo Comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a) no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no concurso de admissão, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

a) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

b) se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R- 69), isto é, estar apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

3) O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMJF, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF até a data da matrícula, constante do PGE do CMJF.

4) A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo a ordem de classificação.

u. **Da validade do concurso**

1) O concurso de admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora e as suas demais etapas, reguladas pelas **Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão (IRCAM)//CM -EB60-IR-24.001, 6ª Edição, 2017**, terão validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação), conforme o calendário anual específico para o presente concurso de admissão (Anexo " E"), ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

2) Toda a documentação relativa ao processo seletivo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no

CMJF, de acordo com a tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12; e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 2 AGO 04.

v. **Dos outros dados informativos**

1) O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial, conforme modelo constante do Anexo "I" deste Manual. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico do CMJF ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

2) Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMJF. São necessidades passíveis de atendimento especial:

a) Físicas:

- apoio para perna;

- mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);

- gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); e

- limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas).

b) Doenças infecto-contagiosas (sala individual);

c) Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

d) Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); e

e) Outras julgadas pertinentes pelo comandante do CMJF.

Observação: o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado a realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

3) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

4) Os casos omissos no Manual do Candidato e nas **IRCAM/CM-EB60-IR-24.001, 6ª Edição, 2017**, serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, por uma das seguintes autoridades: Comandante do Colégio Militar de Juiz de Fora, Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

x. **Endereço do CMJF**

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.200 – Nova Era – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.087-000 - Telefone: 0-XX-32-3692-5050; home-page: http://www.cmjf.eb.mil.br

w. **Relação dos Anexos**

- ANEXO “A” - Relação de vagas, local de realização das provas e assuntos do Exame Intelectual;

- ANEXO “B” - Pedido de Revisão de Respostas do Gabarito;

- ANEXO “C” - Pedido de Revisão de Prova;

- ANEXO “D” - Instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta;

- ANEXO “E” - Calendário Anual do Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2017/2018;

- ANEXO “F” - Relação dos Documentos necessários ao pedido de isenção para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2017/2018;

- ANEXO “G” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2017/2018 (Inscrição regular em Programa Assistencial do Governo);

- ANEXO “H” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2017/2018 (outras situações); e

- ANEXO “I” - Modelo de Requerimento para Atendimento Especial no Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora – 20172018.

ANEXO "A"

RELAÇÃO DE VAGAS, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. QUANTIDADE DE VAGAS.

A quantidade de vagas para matrícula no CMJF em 2018, destinada aos(às) candidatos(as) a serem habilitados(as) no concurso de admissão de 2017, é a seguinte:

Colégio Militar de Juiz de Fora (posto de inscrição/realização das provas)	**Vagas**	
	6º ano Ensino Fundamental	**1º ano Ensino Médio**
Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 Bairro Nova Era 36087-000-Juiz de Fora/MG	30	05

2. **RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**.

a .<u>Para os(as) Candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental</u>

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem.

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- resolver problemas que envolvam o sistema sexagesimal de medidas de tempo e suas aplicações no dia a dia.
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km^2 / m^2 / cm^2 / mm^2 , kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- interpretar e analisar as informações e dados apresentados em tabelas e/ou gráficos.
- determinar o número de possibilidades de ocorrência de determinado evento por meio de enumeração simples.

<u>Sugestão de bibliografia básica</u>

1)SILVEIRA, Ênio. **Matemática Compreensão e Prática – 6º Ano**.3ª Edição.Editora Moderna. 2015.

2) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr.**A Conquista da Matemática – 6º Ano –** Editora FTD. 2015.

3) EDITORA MODERNA. **Projeto Buriti - Matemática - 5º Ano**.3ª Edição. 2013.

4)SMILE, Kátia Cristina Stocco **. Faça Matemática .5º Ano**– 1ª Edição. FTD.2016.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto(narrador/foco narrativo, tempo, espaço, personagens...).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

Sugestão de bibliografia básica

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: linguagens. 4ª série – 5º ano, 3ª ed. reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2010.

(2) MIRANDA, Cláudia e RODRIGUES, Vera Lúcia. Língua Portuguesa. 5º ano, 1ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2010.

(3) BRAGANÇA, Angiolina D. e CARPANEDA, Isabella. Coleção Porta Aberta – Língua Portuguesa. 5º ano. São Paulo: Editora FTD, 2011.

b .Para os(as) Candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio

a) Números Reais.
- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais

b) Cálculo Algébrico:
- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:
- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:
- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

Sugestão de bibliografia básica

(1) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr. A conquista da matemática. 6º ao 9º ano. Editora FTD – Edição 2015.

(2) IEZZI, Gelson & vários autores. Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora Atual, 6ª Edição. 2009.

(3) SILVEIRA, Enio & MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. 6º ao 9º ano. Editora Moderna. 1ª Edição. 2015

(4) DANTE, Luiz Roberto. Projeto Taláris: matemática: ensino fundamental 2-2d-São Paulo: Ática, 2015.

(5) MORI, Iracema e Dulce, Satiko Onaga – matemática: ideias e desafios, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. São Paulo: Saraiva, 2015.

(6) ANDRINI Álvaro e Vasconcelos, Maria José – Coleção Praticando a Matemática, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. São Paulo: Editora do Brasil 2015.

(7) PROJETO ARARIBÁ: matemática, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. Diversos autores. São Paulo: Moderna, 2014.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):
- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais /valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas /valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período compos
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

Sugestão de bibliografia básica

(1) Leituras:

Textos de ficção e poesia de autores modernistas e contemporâneos, *charges*, *cartuns*, tirinhas, propagandas, textos informativos de jornais e revistas de circulação nacional e *sites da internet*.

(2) Gramáticas:

(1) CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação. 4ª Edição, reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2013.

(2) SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática: Teoria e Prática. 31ª Edição. Revista. São Paulo: Editora Nova Geração, 2011.

ANEXO "B"

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

6º Ano/EF - 1º Ano/EM

1. Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome:_____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova:_____ b. Item:_____ c. Questão:_____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data

_____
Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO "C"

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

6º Ano/EF - 1º Ano/EM

1. Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome:_____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova:_____ b. Item:_____ c. Questão:_____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data

_____
Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO "D"

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

O cartão-resposta é composto por 03 (três) grupos de marcação: **INSCRIÇÃO**, **PROVA** e **RESPOSTAS**. Além desses grupos, existem mais 02 (duas) áreas de preenchimento, o **CABEÇALHO** que conterá o nome do candidato, a sala e o nº de inscrição e o **RODAPÉ,** que possuirá a data de realização da prova e a assinatura do candidato.

O cartão-resposta é composto por 20 (vinte) questões de marcação para a prova de Matemática, e de14 (quatorze) de marcação para a prova de Língua Portuguesa, com respostas que variam de A até D. Para cada questão, o candidato terá que marcar apenas uma opção. Caso o candidato deixe em branco, assinale de forma incorreta ou marque mais de uma opção, a questão será anulada e o candidato receberá escore 0 (zero) na respectiva questão. Para cada dia de prova o candidato receberá um cartão novo.

O Fiscal instruirá os candidatos de forma a preencherem corretamente o **CABEÇALHO**, **INSCRIÇÃO**, **PROVA**, **RESPOSTAS** e **RODAPÉ** do cartão.

FORMA CORRETA DE PREENCHIMENTO DO CARTÃO

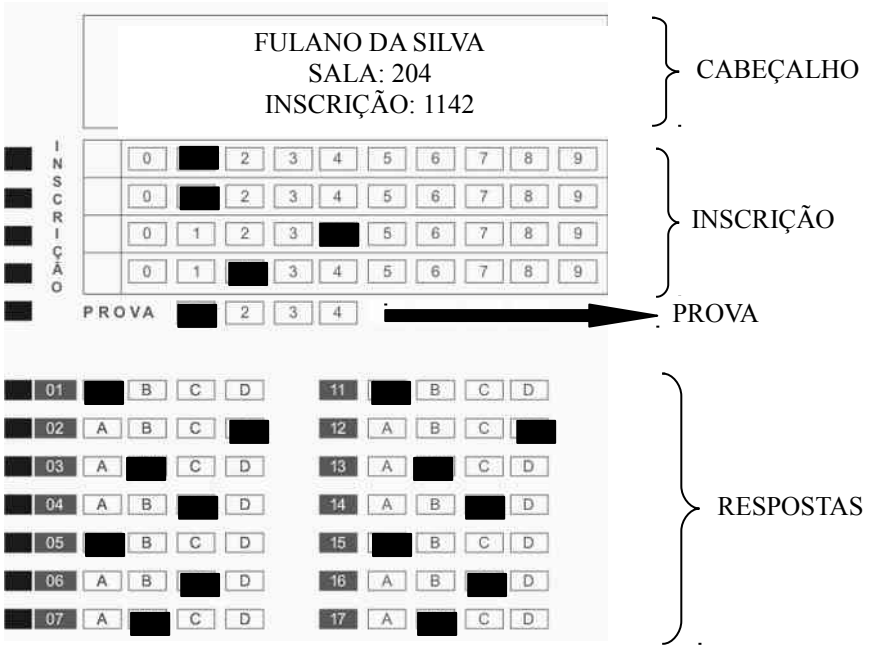

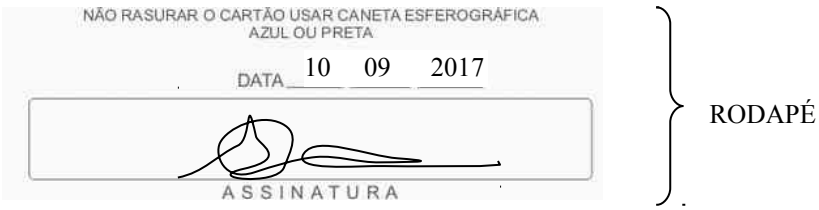

FORMA ERRADA DE PREENCHIMENTO DAS RESPOSTAS DO CARTÃO RESPOSTA

ANEXO "E"

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2017/2018

N° de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
1	Responsável pelo candidato	Inscrição dos candidatos.	24 JUL 17 (1500h) a 28 AGO 17 (1500h)	Preferencialmente pela Internet http://www.cmjf.eb.mil.br disponível 24 h Presencial para os candidatos que não dispuserem de equipamento com acesso à Internet (3)
2	Responsável pelo candidato	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **(exclusivamente pessoal e presencial na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF)**	De 24 JUL 17 a 7 AGO 17 (3)	**2ª feira a 5ª feira** - 0900h às 11h30 min / 13h30min às 15h30min **6ª feira**: 07h30min às 11h30min
3	Responsável pelo candidato e CMJF	Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	11 AGO 17 (3)	07h30min às 11h30min. Não haverá atendimento na parte da tarde.
4	Responsável pelo candidato	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 15 AGO 17 (3)	07h30min às 11h30min / 13h30min às 15h30min
5	Candidatos e CMJF	**Ambientação** dos candidatos ao 6° ano/EF e 1º ano EM/ para o Exame Intelectual	9 SET 17 (sábado)	**08h30min às 0900h para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental**. 0700h – abertura do portão. **08h30min – fechamento do portão.** (recomenda-se o candidato chegar com 01h30min de antecedência do fechamento do portão) **11h30min às 1200h para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio.** 1000h – abertura do portão. 11h30min – fechamento do portão. (recomenda-se o candidato chegar com 01h30min de antecedência do fechamento do portão)
6	Candidatos e CMJF	Realização do EI – **prova de Matemática (6º ano/EF e 1º ano/ EM)**	10 SET 17 (Domingo)	0900h : Início da Prova **Candidatos ao 6º ano/EF** **0700h :Abertura dos portões** **08h30min : Fechamento dos portões** 1500h : Início da Prova **Candidatos ao 1º ano/EM** **1300h :Abertura dos portões** **14h30min : Fechamento dos portões** **(Recomenda-se o candidato chegar com 1h30min de antecedência do início da prova).**
7	CMF	Divulgação do gabarito da prova de Matemática (pela Internet)	10 SET 17 (Domingo)	(1 hora após o término da prova)

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
8	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática. **(3)**	11 e 12 SET 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min
9	CMJF	Solução dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática **(5)**	22 SET 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min
10	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Matemática.	25 SET 17	Pela Internet a partir das 1600h
11	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição da correção da prova de Matemática **(3)**	26 e 27 SET 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min
12	CMJF	Solução dos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática **(5)**	11 OUT 17	0900h às 1200h
13	Candidatos e CMJF	Realização do EI – **prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF e 1º ano/EM)**. **Somente nos candidatos aprovados na prova de Matemática.**	22 OUT 17 (Domingo)	0900h Início da Prova **Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30(trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova**
14	CMJF	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (pela internet)	22 OUT 17 (Domingo)	(1 hora após o término da prova)
15	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. **(3)**	23 e 24 OUT 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min
16	CMJF	Solução dos pedidos de interposição de recurso com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. **(5)**	06 NOV 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
17	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 17	Pela Internet a partir das 1600h
18	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição de recurso com relação à correção da prova de Língua Portuguesa **(3)**	21 e 22 NOV 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30min
19	CMJF	Solução dos pedidos de interposição com relação à correção da prova de Língua Portuguesa. **(5)**	27 NOV 17	07h30min às 11h30min 13h30min às 15h30hmin
20	CMJF	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados **(4)**	04 DEZ 17	Pela Internet a partir das 1600h
21	Candidatos e CMJF	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	De 02 a 26 JAN 18 **(1)**	Conforme horário do expediente do CMJF
22	Candidatos e CMJF	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 29 JAN a 9 FEV 18	Conforme horário do expediente do CMJF
23	Responsável pelos candidatos habilitados e CMJF	Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão **(3)**	De 2 JAN a 23 FEV 18	Conforme horário do expediente do CMJF

Observações:

(1) Exceto aos sábados, domingos e feriados.
(2) Pela Internet.
(3) Na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.
(4) Pela Internet. **Não serão divulgados resultados por telefone ou Fax**.
(5) Na Secretaria da Divisão de Ensino do CMJF.

ANEXO "F"

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2017/2018

1. **ORIENTAÇÕES INICIAIS**

a. O pedido de isenção deverá ser efetuado em nome de quem estiver inscrito no programa assistencial do governo devendo, no entanto, seguir a seguinte prioridade:

1) Em nome do(a) Inscrito(a) no Concurso; ou

2) Em nome do(a) Responsável Legal.

b. Os pedidos de isenção serão objeto de consulta ao Cadastro Único do Governo Federal, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC)

c. Qualquer pendência relacionada à regularidade em programas assistenciais do Governo implicarão no indeferimento do pedido.

2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO**

a. Comprovante da Inscrição (Internet);

b. Comprovantes da Responsabilidade Legal pelo(a) Candidato(a):

- Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou da Carteira de Identidade;
- Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal; e
- Cópia de Sentença Judicial que estabeleça a responsabilidade legal pelo (a) candidato (a)- Tutela.

c. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

- Cópia do CPF do requerente

d. Comprovante da regularidade de inscrição em programa assistencial do Governo

- Cópia do Cartão relativo ao Programa (Bolsa Escola, etc.)

e. Caso julgue necessário, a Coordenação do concurso poderá solicitar outros documentos complementares.

ANEXO "G"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2017/2018

INSCRIÇÃO REGULAR EM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Requerimento Nº ___ /Conc CMJF 2017/2018

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2017

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

Objeto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2017/2018 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO.

_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____(_____),inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____, inscrito(a) no Cadastro Único sob o Nr _____, residente e domiciliado (a) na _____ _____, Responsável Legal (_____) pelo (a) Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2017/2018, sob o Nr _____, do ____ Ano do Ensino _____, requer a V. Sª a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista **estar regularmente inscrito(a) no seguinte Programa Assistencial do Governo**: _____.

Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017, aprovadas pela Port DECEx Nº 149, de 10 JUL 17.

É a primeira vez que requer.

_____

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____ ;
2. Comprovante da Regularidade de Inscrição em Programa Assistencial do Governo (Obrigatório): _____ _____;
3. Outros (Citar):

a. _____ ;
b. _____ ;
c. _____ ;
d. _____ ;

ANEXO "H"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2017/2018

OUTRAS SITUAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, MG,___ de _____ de 2017

Requerimento Nº ___ /Conc CMJF 2017/2018

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2017/2018 – OUTRAS SITUAÇÕES.

1. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____(_____),inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, Responsável Legal (_____) pelo (a) Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2017/2018, sob o Nr _____, do _____ Ano do Ensino _____, requer a V. Sª a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista: _____ _____ _____ .

2. Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017, aprovadas pela Port DECEx Nº 149, de 10 JUL 17.

3. É a primeira vez que requer.

_____

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____ ;
2.Outros (Citar):
a. _____ ;
b. _____ ;
c. _____ ;
d. _____ ;

ANEXO "I"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2017/2018.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, ___ de _____de 2017

Requerimento Atd Esp Nº ___ /Conc CMJF 2017/2018

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ATENDIMENTO ESPECIAL – CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2017/2018.

1. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____(_____),responsável legal (_____) pelo Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2017/2018, sob o Nr _____, no _____ Ano do Ensino _____, requer a V. Sª ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da Prova de _____, tendo em vista:

2. **I - NECESSIDADES FÍSICAS: ( ) apoio para perna ; ( ) mesa para cadeiras de rodas; ( ) mesa e cadeiras separadas** (limitações físicas); **( ) sala individual** (candidatos com doenças contagiosas/outras); **( ) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e a redação)**

II - NECESSIDADES VISUAIS: ( ) baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16)

III - DISLEXIA: ( ) auxílio para leitura da prova)

IV – OUTRAS SITUAÇÕES (Especificar)

3. Tal solicitação está amparada pelos Art. 90 e 91 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017, aprovadas pela Port DECEx Nº 149, de 10 JUL 17.

4. É a primeira vez que requer.

_____

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Laudo Médico (Original);
2.Outros (Citar):

a. _____ ;

b._____ **;**